



AUTÓGRAFO Nº 42, DE 7 DE JUNHO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.088.031,58.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do R. I. da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.088.031,58 (um milhão, oitenta e oito mil, trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

06.02 – Manutenção FUNREBOM

0618204102.885 – Manutenção FUNREBOM

33903000 – Material de Consumo (104)

Fonte de Recuso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 100.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (107)

Fonte de Recuso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 100.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (108)

Fonte de Recuso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 478.031,58

21.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

2060621048.080 – Políticas de extensão rural, comercialização e gestão

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (409)

Fonte de Recuso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 150.000,00

24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

1545110332.868 – Manutenção do Parque de Máquinas Municipal

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (565)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 200.000,00

25.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

0412225004.081 – Formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e

avaliar a Política Municipal de Assistência Social como parte integrante do SUAS no âmbito da seguridade social

33901400 – Diárias – Pessoal Civil (597)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 5.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (602)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 55.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior o superávit financeiro vinculado ao FUNREBOM, repassado a conta n.º 040601490-1 agencia 0430 – BANRISUL, no:

VALOR: R\$ 562.181,58



06.02 – Manutenção FUNREBOM

0618204101.845 – Novas instalações

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (102)

Fonte de Recuso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 115.850,00

21.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

2269121008.071 – Manutenção da SEMUDE – Gabinete e Setores da

Administração

33903000 – Material de Consumo (429)

Fonte de Recuso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 150.000,00

24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

1545110332.869 – Aquisição de maquinários e equipamentos para o Parque de

Máquinas Municipal

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (569)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 200.000,00

25.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

0412225004.081 – Formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a política municipal de assistência social como parte integrante do SUAS no âmbito da seguridade social

33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (599)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 15.000,00

44905100 – Obras e Instalações (604)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 20.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (605)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 7 de junho de

2018.

Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.

Ver.ª JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN
1ª Secretária